

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 15/2018 - CM

Toledo, 25 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
DANIEL PEDRO LOURENÇO  
Promotor de Justiça  
Rua Almirante Barroso, 3200 - Centro  
Toledo - PR



30/10/2018  
Helvécio

**Assunto: Resposta ao ofício nº 86/2018 – 4PJ (NF nº MPPR 0148.17.002594-1).**

Senhor Promotor,

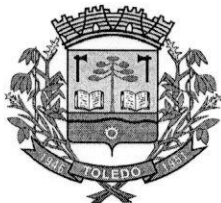
O Ofício nº 86/2018-4PJ, de 18 de janeiro de 2018, sob protocolo nº 107, de 22 de janeiro de 2018, referente à Notícia de Fato nº MPPR 0148.17.002594-1, assim requisita:

“(i) a remessa de cópia dos contratos de estágio de Daniela Luana Balena e respectivos comprovantes de pagamento no período; (ii) caso confirmado o término de estágio de Daniela Luana Balena, a apresentação de informações e remessa de documentos a respeito da eventual existência de candidatos aprovados remanescentes ao aguardo de convocação para exercício de atividade por ocasião do encerramento da função pela nominada; (iii) a apresentação de esclarecimentos a respeito da representação formalizada”.

Referente ao item (i), seguem em anexo a Carta de Encaminhamento nº 14/2014, o Termo de Compromisso de Estágio nº 7097/2014, o Termo Aditivo ao TCE, a solicitação de desligamento da estagiária e os comprovantes de pagamento no período, fornecidos pela Fundação Cândido Garcia, responsável pelo repasse financeiro aos estagiários.

Referente ao item (ii), informo que em 29 de agosto de 2016, sob protocolo nº 1915/2016, a estagiária Daniela Luana Balena solicitou o desligamento do estágio a contar de 1º de setembro de 2016. Assim, após o encerramento de sua função, estavam válidos os seguintes testes seletivos:

Teste Seletivo	Homologação	Validade
002/2014	29/09/2014	29/09/2016
002/2015	30/09/2015	30/09/2017
003/2015	12/01/2016	12/01/2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conforme disposto no item 2 dos editais, os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venha a surgir no decorrer dos dois anos vindouros, ficando ao exclusivo critério do Vereador promover ou não o chamamento dos candidatos remanescentes, de acordo com os interesses da instituição.

Seguem em anexo o Edital nº 002/2014, o Edital de Reclassificação Final do Teste Seletivo nº 002/2014, o Edital nº 002/2015, o Edital de Resultado Final do Teste Seletivo nº 002/2015, o Edital nº 03/2015 e o Edital de Resultado Final do Teste Seletivo nº 003/2015.

Referente ao item (iii), informo que restou prejudicada o esclarecimento a respeito da representação em virtude de não termos recebido cópia da notícia de fato.

Atenciosamente,

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal